



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto à contratação de empresa especializada, operadora turística ou agência de turismo para serviço de transporte rodoviário municipal e estadual, com motorista a fim de atender a Fundação de Esportes de Dourados - **FUNED**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

- 2.1. Relação do serviço a ser solicitada para atender os **FUNED – Fundação de Esportes de Dourados**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	7958	Contratação de Empresa Especializada em Transporte de pessoas com o fornecimento de VAN, com capacidade para 15 passageiros, contendo ar condicionado, água, poltronas reclináveis, totalmente higienizado.Seguro viagem individual e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.	KM	18.00
2	1705	Contratação de Empresa especializada, operadora turística de turismo para serviço de transporte rodoviário municipal e estadual; ônibus leito turismo com capacidade mínima 44 lugares, equipado com ar condicionado, som de CD, monitor de TV, DVD, toailete, poltrona reclináveis, frigobar, seguro viagem individual e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.	KM	18.000

2.2. EVENTOS REALIZADOS PELA FUNED

<i>Jogos da Juventude do MS</i>
<i>Jogos Escolares do MS</i>
<i>Jogos Abertos do MS</i>
<i>Jogos Aberto de MS</i>
<i>Jogos Paraolímpicos do MS</i>
<i>Jogos da Melhor Idade</i>
<i>Copa Assomassul</i>
<i>Jogos Escolares Brasileiros 12 á 14 anos</i>
<i>Jogos Escolares Brasileiros 12 á 17 anos</i>
<i>Escolinhas de Esporte dos Projetos</i>
<i>Campeonato Distrital</i>
<i>Corridas e demais eventos organizados pela FUNED</i>

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **menor preço global**.



4. DO VALOR ESTIMADO

- 4.1. O Valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 216.597,60 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – FUNED

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.02 - Fundação de Esporte de Dourados

2.116- Administração Geral da FUNED.

33.90.39.00- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: **100000- Ficha – 368**

6. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O itinerário será definido pela Fundação de Esportes de Dourados, através de solicitação do Departamento de Administração e Finanças, devendo ser feita a Contratada obrigatoriamente com no mínimo, 72 horas de antecedência ao da prestação do serviço, informando a mesma as datas, os horários de saída, o local de destino e o número de passageiros a serem atendidos.
- 6.2. Fica pré-determinado que a partida seja preferencialmente do Município de Dourados, no local a ser determinado pelo setor responsável, o qual informará a Contratada dentro do prazo acima estabelecido.
- 6.3. A atuação de funcionários da Fundação de Esportes de Dourados na fiscalização e operacionalidade em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne a execução do objeto.

7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da licitante, declarando que a mesma executou os serviços nos prazos pactuados e com qualidade satisfatória.
- I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;
 - II. Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências;
 - III. Apresentar comprovante do Documento Único de Transferência – DUT.
- 7.2. Cópia do Certificado do Registro, junto a AGEPAN, em plena validade.



- 7.3. Comprovante de Inscrição/Registro no Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR, em plena validade.

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

- 8.1. Os serviços da operadora turística ou agência de turismo para serviço de transporte rodoviário municipal, estadual serão recebidos conforme prevê o artigo 73 da Lei 8.666/93.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, a gestão do presente contrato e seu objeto serão realizados pelo Contratante por meio do Servidor **Rodrigo Navarro de Mattos**, matrícula nº. 114771978-1 (Decreto nº. 387 de 26 de junho de 2017 – Diário oficial Ano XIX nº 4.485, do dia 03 de julho de 2017).

10. DOS DEVERES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- b) Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
- c) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embarçar o perfeito fornecimento do serviço;
- d) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- e) Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento;

11. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que as execuções dos serviços sejam executadas na forma estabelecida no Termo de Referência;
- c) Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do serviço;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes aos serviços;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



- f) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura;

12. DO PRAZO CONTRATUAL

- 12.1. O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 57m inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela operadora turística ou agência de turismo para serviço de transporte rodoviário municipal, estadual serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

- 13.2. Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

13.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:

- i. **03 (três) vias da AF** encaminhada pela Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela empresa em local apropriado;
- ii. **Nota fiscal** gerada pelos serviços solicitados na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos serviços solicitados, os quais serão analisados pela Fundação de Esportes de Dourados – FUNED, e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
- iii. **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, FGTS e Trabalhista), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

- 13.3.1. No caso da empresa contratada ser optante do SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a declaração, em obediência ao inciso IV do art. 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.244 de 30/01/2012, devidamente assinada pelo responsável e no original.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por: **Sandra Giselly Amaral de Assunção**

Cargo: Agente de apoio administrativo

15. DA AUTORIZAÇÃO

- 15.1. Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização da Licitação.



ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB n.º 1.244/2012)

Prefeitura Municipal de Dourados

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º..... DECLARA à **Prefeitura Municipal de Dourados**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco anos), contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável